



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Recarga e manutenção em extintores nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3662	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 – 6 kg MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 - Em conformidade com a regulamentação do INMETRO. Deve incluir teste hidrostático, pintura e peças de reposição (caso necessário).	UN.	3	R\$ 87,97	R\$ 263,91
2	3662	Recarga e manutenção de extintor tipo PP – Pó químico – 4 kg MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 - Em conformidade com a regulamentação do INMETRO. Deve incluir teste hidrostático, pintura e peças de reposição (caso necessário).	UN.	5	R\$ 43,33	R\$ 216,65
3	3662	Recarga e manutenção de extintor tipo AP – Água – 10 litros MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 - Em conformidade com a regulamentação do INMETRO. Deve incluir teste hidrostático, pintura e peças de reposição (caso necessário).	UN.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
		Recarga e manutenção de extintor tipo PP – Pó químico – 6 kg				

¹ Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;”. SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos*: principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

4	3662	MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 - Em conformidade com a regulamentação do INMETRO. Deve incluir teste hidrostático, pintura e peças de reposição (caso necessário).	UN.	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
---	------	---	-----	---	-----------	------------

- 1.1. As empresas proponentes ficam cientes de que foram adotados os itens do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhantes ao objeto, devendo ser ofertado produto/serviço compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço global vedada a oferta de fornecimento parcial.
- 1.3. Valor médio total estimado: **R\$ 884,56.**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As empresas proponentes vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

1) CND Federal

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

2) CND Estadual

(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

3) CND Municipal (em relação a tributos mobiliários – verificar o site de cada Município)

4) CNDT (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

5) CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>)

6) CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo



7) Cartão CNPJ

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de execução do serviço é de 5 (dois) dias (úteis), contados da emissão de Pedido de Compra formalizado pelo Contratante, em execução única.

5.2. O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. Os extintores deverão ser retirados e devolvidos no seguinte endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/N – CEP: 17201-901 – Jaú/SP. A retirada/devolução deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h30 às 16h00, preferencialmente, mediante o prévio agendamento.

6.3. Durante a execução do serviço o contratado **deverá fornecer extintores reservas** em quantidade e tipo compatíveis com a necessidade das instalações da Câmara Municipal de Jahu.

6.4. O prazo de garantia do serviço, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jaú, 1º de novembro de 2024.

GIOVANA PIRES DE AGUIRRA

Chefe Administrativa – mat. 534

ALINE CRISTINA RODA BRANCAGLION

Agente Administrativa – mat. 292

